



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 33

data: 19 de dezembro de 1.988

EMENTA: AUTORIZA O PAGAMENTO DE VERBA A ENTIDADE QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte resolução:

R E S O L U Ç Ã O

Artº 1º - Fica o Presidente autorizado, a conceder a importância de Cz\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzados) a título de subvenção à associação adiante descrita na proporção também enumerada:

I - Ação Social São Sebastião da Rondinha CGC (MF) nº 75808436/0001-00

Artº 2º Fica a critério do Presidente da Câmara a exigência de apresentação de documentação e relatórios da entidade distinguida.

Artº 3º - Adespesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Artº 4º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 1.988


DARCI ANDREASSA

Presidente